

MUNICÍPIO DE
**DIVISA
ALEGRE**

Mais trabalho,
novos sonhos e
uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE/MG

DECRETO Nº 762/2021

“Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para fins de ser objeto de locação, cessão e concessão de uso pelo poder público municipal e da outras providências.”

REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA, Prefeita Municipal de Divisa Alegre / MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente, CONSIDERANDO a necessidade da criação de uma Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para fins de ser objeto de locação, cessão e concessão pelo poder público municipal.

DECRETA:

Art.1º Fica Instituída a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para fins de ser objeto de locação, cessão e concessão pelo poder público municipal, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, que terá as atribuições constantes neste Decreto.

Art.2º A Comissão será composta por 03 (três) membros nomeados pelo Prefeito Municipal:

I - 01 (um) engenheiro ou arquiteto do quadro da Prefeitura Municipal, devidamente inscritos no CREA ou CAU;

II - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º O mandato dos membros da comissão a serem nomeados será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da portaria de nomeação dos membros;

Art. 4º São atribuições da presente Comissão:

I - Avaliar e vistoriar imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, passíveis de cessão ou concessão de uso;

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000
Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinetedoprefeitopmda@gmail.com

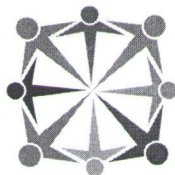
AFIXADO NO QUADRO
OFICIAL DE AVISOS E
PUBLICAÇÕES NO PERÍODO

de 08/03/2021
08/09/2021

Município de Divisa Alegre - MG, Nº 291

de 17 de 2009

ASSINATURA



MUNICÍPIO DE
**DIVISA
ALEGRE**

Mais trabalho,
novos sonhos e
uma nova história

II – Avaliar e vistoriar os bens imóveis particulares a serem locados ou arrendados ao Município de Divisa Alegre – MG. Verificando a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, bem como eventuais pedidos de reequilíbrio;

III – Elaborar laudos de avaliação e demais documentos técnicos referentes a Locação de Imóveis pelo município;

IV – Assessorar sempre que necessário o Prefeito Municipal, os Secretários Municipais, a Assessoria Jurídica e a Procuradoria do município com relação a valores de locação.

Art. 5º Os laudos de avaliação e demais documentos técnicos serão elaborados e assinados pelo profissional habilitado e inscrito no CREA ou CAU nomeado para compor a comissão e por pelo menos mais um de seus membros.

Art. 6º - Os critérios e procedimentos técnicos para elaboração e homologação de laudos de avaliação pela comissão são disciplinados principalmente pelas normas técnicas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em especial a ABNT NBR 14.653 e suas partes.

Art. 7º A participação na presente comissão terá caráter de relevante interesse público, sem ônus para a municipalidade, uma vez que a função exercida pelos membros não gera vantagem pecuniária decorrente de sua atividade.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 9º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Divisa Alegre/MG, em 08 de março de 2021.

REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA
Prefeita Municipal


Reinilda Pereira De Sousa
Prefeita Municipal
Divisa Alegre - MG

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.
Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinetedoprefeitopmda@gmail.com